

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 840, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plantão do Recurso estabelecido na Resolução n.º 22/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no ART. 9º, II do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça, alterado pela Resolução nº 16/2018, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, publicada no DJE de 27 de setembro de 2018, que define a competência da Seção de Magistrados para a ORGANIZAÇÃO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO NO PERÍODO DE RECESSO FORENSE NA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 11/SEMAG de 17/10/2016;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 6 e 11, da Resolução nº 22/2016, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, publicada no DJE de 20 de dezembro de 2016;

D E C I D E

Designar os Juizes de Direito da Comarca de Salvador para TEREM EXERCÍCIO durante o Plantão do Recurso Forense, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DIURNO DAS 08h AS 18h COM COMPETÊNCIA PLENA E AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

DEZEMBRO/2022	20/12/2022	21/12/2022	22/12/2022	26/12/2022	27/12/2022	28/12/2022
	29/12/2022					
JANEIRO/2023	02/01/2023	03/01/2023	04/01/2023	05/01/2023	06/01/2023	

PERÍODO DIURNO DAS 09h AS 13h COM COMPETÊNCIA EXCLUSIVA NA VARA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DE SALVADOR

DEZEMBRO/2022	23/12/2022	24/12/2022	25/12/2022	30/12/2022	31/12/2022
JANEIRO/2023	01/01/2023				

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

* Republicação corretiva

JUIZES PLANTONISTAS:
ALESSANDRA VASCONCELOS DUMAS DE MEDEIROS NETTO
ANTÔNIO MARCELO OLIVEIRA LIBONATI
ANTÔNIO MÔNACO NETO
DANIELA PEREIRA GARRIDO PAZOS
GEANCARLOS DE SOUZA ALMEIDA
GUSTAVO DA SILVA MACHADO
IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES
JONNY MAIKEL DOS SANTOS
JOSELITO RODRIGUES DE MIRANDA JÚNIOR
JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS
LUCIANA CARINHANHA SETUBAL
MARIA ANGÉLICA ALVES MATOS
MARIÂNGELA LOPES NARDIM
MARINEIS FREITAS CERQUEIRA
MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ
RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA
ROSANA CRISTINA SOUZA PASSOS FRAGOSO MODESTO CHAVES
RUY EDUARDO ALMEIDA BRITTO
WALTER AMÉRICO CALDAS

VARAS CÍVEIS E COMERCIAIS, RELAÇÕES DE CONSUMO, VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, VARA DE ACIDENTES DE TRAE FAMÍLIA, VARAS DE SUCESSÕES, VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, VARAS DO SISTEM ESPECIAIS DO CONSUMIDOR, FAZENDA PÚBLICA, TRÂNSITO, CAUSAS COMUNS E TURMAS RECURSAIS.

*CARTÓRIO SEDE - 5º CARTÓRIO INTEGRADO RELAÇÕES DE CONSUMO	
UNIDADES JUDICIÁRIAS	1ª A 20ª VARAS DE RELAÇÕES DE CONSUMO
	1ª A 20ª VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
	TURMAS RECURSAIS
CARTÓRIO SEDE - 2º CARTÓRIO INTEGRADO VARAS CÍVEIS	
UNIDADES JUDICIÁRIAS	1ª A 10ª VARAS CÍVEIS E COMERCIAIS
	1ª E 2ª VARAS EMPRESARIAIS
	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TRÂNSITO
	1ª A 8ª VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS
CARTÓRIO SEDE - 1º CARTÓRIO INTEGRADO DE FAMÍLIA	
UNIDADES JUDICIÁRIAS	1ª A 10ª VARAS DE FAMÍLIA
CARTÓRIO SEDE - 1º CARTÓRIO INTEGRADO DE SUCESSÕES	
UNIDADES JUDICIÁRIAS	1ª A 4ª VARAS DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS
	1ª VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
	VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO
	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
CARTÓRIO SEDE – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
UNIDADES JUDICIÁRIAS	1ª A 11ª E 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	1ª E 2ª VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA

VARAS CRIMINAIS E ESPECIALIZADAS

CARTÓRIO SEDE - 3ª VARA DE TÓXICOS	
UNIDADES JUDICIÁRIAS	1ª A 17ª VARAS CRIMINAIS
	VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA
	1ª A 3ª VARAS DE TÓXICOS
CARTÓRIO SEDE - 1ª VARA CRIMINAL	
UNIDADES JUDICIÁRIAS	1ª E 6ª VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS
	1º JUÍZO E 2º JUÍZO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
	1º JUÍZO E 2º JUÍZO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
	1ª E 2ª VARAS DE EXECUÇÕES PENAS
	1ª E 2ª VARAS DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE
	VARA DE AUDITORIA MILITAR
CARTÓRIO SEDE – 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
UNIDADES JUDICIÁRIAS	2ª, 4ª E 5ª VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
	1ª A 4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
	VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
VARA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DE SALVADOR (20/12/2022 A 06/01/2023).	

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plantão do Recesso estabelecido na Resolução n.º 22/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no ART. 9º, II do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça, alterado pela Resolução nº 16/2018, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, publicada no DJE de 27 de setembro de 2018, que define a competência da Seção de Magistrados para a ORGANIZAÇÃO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO NO PERÍODO DE RECESSO FORENSE NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 11/SEMAG de 17/10/2016;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 6 e 11, da Resolução nº 22/2016, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, publicada no DJE de 20 de dezembro de 2016;